

EDITAL Nº 02/2017 - CBRA/IFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2017. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CBRA/IFB, nomeada pela Portaria IFB n° 3.742, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2016, em observância ao disposto na Lei n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB n° 1.106, de 03 de maio de 2016 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas, na cidade de Brasília/DF, inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nas condições previstas neste Edital.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atuar na área de Contabilidade.

VAGA: 01 (UMA). Não há reserva de vagas para portadores(as) de deficiência devido ao quantitativo de vagas.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, *CAMPUS* DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

- **1.1.** O(a) contratado(a) atuará:
- a) como docente em cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes, de graduação e pós-graduação;
- b) em projetos de pesquisa e extensão;
- c) em assistência no Campus Brasília;
- d) além de participar em comissões e outras atividades previstas na legislação vigente.
- **1.2.** A distribuição da carga horária do(a) contratado(a) será feita em conformidade com a Resolução Nº 05/2016 CS/IFB, que estabelece a distribuição da carga horária didática semanal dos docentes do IFB por tipo de atividade e dá outras providências.
- **1.3.** O (A) contratado(a) terá exercício no *Campus* Brasília do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade da instituição. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, em dois turnos ininterruptos, ministrando aulas nos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do IFB.

1.4. Área de atuação, requisitos e de duração do contrato:

	Área de atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
--	--------------------	-------	---------------------	-----------------------	---------------------------------



1. Contabilidade	1	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado no respectivo conselho profissional (CRC), de Bacharel em Ciências Contábeis, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	6 meses
------------------	---	---	-----	---------

- **1.4.1.** A duração do contrato poderá ser prorrogada no interesse da administração, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto na Lei n. 8.745/1993.
- **1.4.2.** A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor temporário neste ou em outro campus do IFB.

1.5. Da remuneração:

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL/ CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I - 40H	R\$ 3.117,22		R\$ 3.117,22
Especialização	D-I - 40H	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
Mestrado	D-I - 40H	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
Doutorado	D-I - 40H	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

- **1.5.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e o Auxilio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade), devendo formalizar o pedido de concessão deste último.
- **1.5.2.** Do valor do Vencimento Básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **2.1.** Possuir os requisitos exigidos no item 1.4 deste Edital.
- **2.2.** Estará habilitado a participar do processo seletivo objeto desse Edital o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovada por meio do visto permanente.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro.
- c) Para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.
- d) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação estabelecida neste Edital.
- e) Ter idade mínima de 18 anos.
- **2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos nesse Edital.



3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas no período de 18/01/2017 a 27/01/2017, no **Protocolo do** *Campus* **Brasília**, das 8h às 14h00, impreterivelmente, situado no SGAN 610, Via L2 Norte, Módulos D, E, F, G Brasília/DF CEP 70860-100/DF.
- **3.2.** As inscrições deverão ser realiza por meio da entrega da Ficha de Inscrição **ANEXO I**, devidamente preenchida, juntamente com a documentação exigida no Item 3.5 desse Edital.
- **3.3.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do(a) candidato(a). Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.
- **3.4.** O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do **Ficha de Inscrição ANEXO I**, e em sua entrega.
- **3.5.** Da documentação exigida no ato da inscrição:
- a) Original e cópia do diploma, da declaração de curso ou da certidão de conclusão da formação exigida no **Item 1.4.** desse Edital.
- b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida.
- c) Cópia do currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br).
- d) Original e cópia do documento de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição (ou certidão da Justiça Eleitoral).
- e) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, com a devida comprovação da experiência profissional.
- f) Original e cópia do certificado de reservista, em caso de candidatos do sexo masculino.
- g) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).
- **3.6.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência, e-mail ou fax.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) Análise Curricular (classificatória e eliminatória); e
- b) Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).
- **4.1.1.** Os critérios de pontuação da fase de Análise Curricular são:

Critérios avaliativos	Até 1 ano	Até 2 ano	Até 3 ano	Mais de 3 anos	Pontuação parcial
Tempo de experiência na docência em sala de aula	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 Pontos	X
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 Pontos	Y
Titulação	Especialização 5 pontos	Mestrado 15 pontos	Doutorado 25 pontos		Z
	Total gera	1			X+Y+Z

4.1.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa, sendo considerada apenas a titulação acadêmica devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela do **Item 4.1.1**.



- **4.1.3.** A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS no ato da inscrição.
- **4.1.4.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) candidatos que obtiverem maior pontuação na fase de Análise Curricular.
- **4.1.4.1**. O local e os horários da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (www.ifb.edu.br), conforme **Cronograma ANEXO II.**
- **4.1.4.2.** A Prova de Desempenho Didático se constitui na avaliação de uma aula com duração de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, por Banca Examinadora, devendo o(a) candidato(a) entregar à Banca, no início da sua prova, o **Plano de Aula** em **04** (**quatro**) **vias**. O plano deverá ser elaborado de acordo com os pontos sorteados e deverá conter tema, objetivo geral e específicos, bases tecnológicas/conteúdo, metodologia, forma de avaliação e bibliografia.
- **4.1.4.3.** A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro(a) candidato(a), sob pena de desclassificação deste último.
- **4.1.4.4.** Para a realização da prova o(a) candidato(a) poderá trazer até 10(dez) alunos.
- **4.1.4.5.** O sorteio dos pontos para a Prova de Desempenho Didático ocorrerá na data provável de 15/02/2017, às 14h, no *Campus* Brasília, não sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a). Os pontos sorteados serão publicados no sítio www.ifb.edu.br, no primeiro dia útil posterior ao dia do sorteio.
- **4.1.4.6.** Os pontos da Prova de Desempenho serão extraídos dos temas constantes da relação prevista no **ANEXO III Temas para a Prova de Desempenho Didático**, desse Edital.
- **4.1.4.7.** As Provas de Desempenho serão realizadas no prédio do *Campus* Brasília, situado no SGAN 610, Via L2 norte, módulos D, E, F, G Brasília/DF CEP 70860-100/DF.
- **4.1.4.8.** No dia da Prova Didática, haverá tolerância de até cinco minutos de atraso do horário previsto para o início da avaliação. Será desclassificado o candidato que ultrapassar o limite do horário estabelecido para a referida Prova.
- **4.1.4.9.** A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo avaliar a aptidão do(a) candidato(a) para o ensino, avaliando sua:
- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação; e
- c) domínio do conteúdo abordado.
- **4.1.5.** Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático estão definidos na **Ficha de Avaliação de Desempenho Didático ANEXO III** desse edital.

Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas de desempenho didático.

- **4.2.** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) que:
- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
- c) tiver maior tempo de experiência na área de formação.
- **4.3.** Os demais prazos e fases do presente Processo Seletivo constam do **Cronograma ANEXO II** desse Edital.
- **4.4** Todas as informações referentes a esse Processo Seletivo serão prestadas por meio do sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS:

- **5.1.** Está previsto interposição de recurso em todas as etapas desse Processo Seletivo e constam do **Cronograma ANEXO II** desse Edital.
- **5.2.** Os recursos deverão:



- a) ser interpostos por escrito, devidamente assinados e dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado responsável pela execução do presente Edital;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os respectivos fundamentos; e
- c) estar dentro do prazo estabelecido no **Cronograma ANEXO II** desse Edital.
 - 5.3. O recurso deverá ser redigido no **Formulário de Recursos ANEXO V** desse Edital.
 - **5.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar duas vias do recurso no Protocolo do C*ampus* Brasília, localizado no SGAN 610, Via L2 norte, módulos D, E, F, G Brasília/DF CEP 70860-100.

5.4.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico <u>www.ifb.edu.br</u> , na data definida no **Cronograma ANEXO II.**
- **6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da administração do IFB.

7. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB <u>www.ifb.edu.br</u>, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) dentro do número de vagas deverá aguardar a publicação da convocação que trará orientações referentes à perícia médica e à data de apresentação da documentação exigida, a fim de formalização da contratação.
- **7.2.** O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 08 dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na Vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** O(a) contratado(a) que assumir no IFB, terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e não poderá ter outro vÍnculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- **8.2.** O contrato será regido por regime jurídico específico, aplicando-se os seguintes dispositivos legais da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no que couber.
- **8.3.** A validade do presente Processo Seletivo expira em 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.4.** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB.
- **8.5.** É proibida a contratação, nos termos desse Edital, de servidores da administração direta ou indireta da união, estados, Distrito Federal ou municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 6º no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993, observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.
- **8.6.** Em observância à da Lei nº 8.745/1993, o(a) candidato(a) que for integrante da carreira do Magistério Federal não poderá ser contratado(a).
- **8.7.** Não poderão ser contratado(a)s os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da lei citada no **Item 8.6** desse Edital, excetuando aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.
- **8.8**. Fazem parte desse Edital:



- a) ANEXO I Formulário de Inscrição.
- b) **ANEXO II** Cronograma.
- c) ANEXO III Temas para a Prova de Desempenho Didático
- d) ANEXO IV Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.
- d) **ANEXO V** Formulário para Recurso.

ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA

Diretora-Geral – Substituta Portaria IFB n° 3742, de 29 de dezembro de 2016

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2017 - CBRA/IFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nº Inscrição	Classificação	Nota Análise Curricular	Nota Desempenho Didático	Nota Final
NOME DO(A) CA	NDIDATO(A):			
DATA DE NASCI	MENTO:/_	/		
CPF:		REGISTRO GER	AL:	UF:
ESTADO CIVIL: _		SEXO:	N° DE FII	LHOS:
ENDEREÇO RES	IDENCIAL:			
BAIRRO:	·····	_CIDADE:	UF: _	
TELEFONE RESI	DENCIAL: ()	TELEF	ONE CELULAR: ()
FILIAÇÃO: PAI:_				
			ivo, responsabilizando-m	
nformações desta	ficha.			
-				
		Assinatura e da	to	

Preenchimento pelo Protocolo – *Campus* Brasília - CBRA/IFB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2017 - CBRA/IFB

Nome:		
CPF:		



	Brasília, _	/	/2017.
Assinatura do responsável pelo rec	cebimento		



ANEXO II CRONOGRAMA EDITAL Nº 02/2017 - CBRA/IFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nº	Atividades	Data
1	Divulgação do edital	18/01/2017
2	Inscrições	18/01 a 27/01/2017
3	Divulgação da lista de inscritos e homologadas	01/02/20174
4	Interposição de recursos da lista de inscritos e homologadas	02/02/2017
5	Divulgação do resultado dos recursos	03/02/2017
6	Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	08/02/2017
7	Interposição de recursos do resultado da Análise Curricular	09/02/2017
8	Divulgação do resultado dos recursos da Análise Curricular	10/02/20179
9	Sorteio dos Pontos da Prova de Desempenho Didático e divulgação do local e horários de realização da Prova de Desempenho Didático	15/02/2017
10	Realização da Prova de Desempenho Didático	16/02/2017
11	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	17/02/2017
12	Interposição de recursos do resultado da Prova de Desempenho Didático	20/02/2017
13	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Desempenho Didático e do Resultado Final	21/02/2017

Obs.: Caso não haja retificação das datas desse Edital por meio de publicação no sítio <u>www.ifb.edu.br</u>, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas aqui estabelecidas.



ANEXO III TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO EDITAL Nº 02/2017 - CBRA/IFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Perfil - Contabilidade

- 1. Registros Contábeis e Teoria das Contas.
- 2. Estrutura conceitual básica da contabilidade e princípios de contabilidade.
- 3. Patrimônio em seus aspectos quantitativo e qualitativo.
- 4. Receitas e Despesas Públicas.
- 5. Plano de Contas e os Subsistemas de Informações Contábeis Aplicados ao setor público.
- 6. Estrutura, análise e interpretação das Demonstrações Contábeis do setor público.



ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO EDITAL Nº 02/2017 - CBRA/IFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nome do(a) candidato(a):			
Área de atuação:			
Tema da aula:			
Data://2017. Horário: Edital nº.: Horário de término: Horário de início: Horário de término:			
1. QUANTO AO PLANO DE AULA:	SIM	EM PARTE	NÃO
1.1.Está de acordo com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O(A) CANDIDATO(A):	SIM	EM PARTE	NÃO
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.			
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.			
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.			
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica.			
2.6. Apresenta consistência argumentativa.			
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.			
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	SIM	EM PARTE	NÃO
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O(A) CANDIDATO(A):	SIM	EM PARTE	NÃO
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa.			
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			



5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS:	SIM	EM PARTE	NÃO
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.			
5.2. São organizados adequadamente.			
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.			
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.			
Total parcial			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)			

Escala de pontuação (Marcar apenas um valor de pontuação por item): Sim (1 ponto) Em parte (0,5 ponto) Não (zero ponto) Assinatura da banca: Assinatura da banca:



ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 02/2017 - CBRA/IFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto Nome do(a) candidato(a): R.G: _____ CPF: ____ **INSTRUÇÕES** O(a) candidato(a) deverá: preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo). apresentar argumentação lógica e consistente Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do OBJETO DO RECURSO: JUSTIFICATIVA(fundamentada): Brasília, ____ de _____ de 2017. Assinatura do(a) candidato(a)